

REMINISCÊNCIA DE PEDRO ALEIXO

Ariosvaldo de Campos Pires

Lamentavelmente pouco convivi com o grande mestre, embora o tenha sucedido na cadeira que ocupou na “Casa de Afonso Pena”.

Somente ao fim de sua existência, por força de compromissos profissionais, pude sentir de perto todo o magnetismo de sua personalidade, que encheu de encantamento, admiração e fervor cívico gerações de moços do Brasil.

Conheci-o pelos idos de 1955. Histórias e estórias dele se contavam. Era a fama aureolando a criatura a quem a vida impôs a destinação de alcançar a notabilidade.

À época, ele e Pimenta da Veiga dominavam o Júri em Minas Gerais.

Iguais na fama e na habilidade, eram profundamente diversos na forma de exercerem a advocacia. Pedro com a sobriedade dos oradores ingleses. Parco nos gestos. Comedido na *mise-en-scene*. Disciplinado nas perorações. Pimenta com a verve dos talentos latinos. Pródigo nos gestos e farto nas encenações. Vibrante e dramático nos lances mais emotivos do julgamento.

Se em ambos o culto à oratória era uma característica, em Pedro ela ganhava o tom dialético lançado fundamentado à razão. Em Pimenta, a apoteose do discurso comovente, dirigido ao sentimento. Pedro forjava a sua peça — sobretudo porque suas maiores atuações ocorreram na tribuna da acusação — com o instrumental do ferreiro, enquanto Pimenta a trabalhava na banquetta do ourives.

Um, Pedro, era o homem da prova, o mergulhador dos autos, o escafandrista da verdade. Pimenta, o artista versátil que, diante de uma prova adversa, fazia por esquecê-la, substituindo-a pelo encantamento da atuação magistral, perfeita desde a dicção até a postura cênica.

Fosse factível a história retrçada no "O Retrato de Dorian Gray", Pedro surgiria classicamente modelado, expressão de seu modo de ser grave e austero. Pimenta revelaria uma feição modernista, incontida pela genialidade que se não aprisiona em escolas.

Para nós, seus alunos, a faceta que mais admirávamos no conjunto de suas vocações: a do advogado criminalista. Ou pela matéria que lecionava, primeiro amor do estudante de Direito. Ou porque, conforme se expressa o grande Juiz Eliezer Rosa, "não é sem razão que a memória humana guarde, com mais insistente freqüência, o nome de celebrados advogados criminais, e quase sempre esquece o não menos famoso daqueles que elegeram, no cível, o faustoso domicílio do seu aturado esforço e custoso trabalho. Será essa a recompensa da História aos incruentos padecimentos profissionais do homem que consagrou o melhor de sua vida ao Direito Penal".

Suas aulas eram admiráveis. As frases, sempre longas eram construídas com o labor de filólogo. A exposição doutrinária juntava exemplos dos casos que participara, sempre fascinantes. Compassava-a com os gestos sóbrios da mão direita, da qual pendia invariavelmente o então inseparável cigarro. Na formulação de um raciocínio mais arguto ou mais difícil o leve menear da cabeça, acompanhado de quase imperceptível franzir da testa. Baixo, parecia de estatura gigante quando de pé passava a expor.

Assisti-o postulando perante o Tribunal do Júri, algumas vezes. Tribunal que ele, democrata, reverenciava, defendendo-lhe a soberania. Impressionando pelo talento, pela pre-

cisão dos conceitos, pela rigorosa disciplina vernacular, pelo raro poder dialético. Perigoso no apartear e impiedoso, às vezes, no contra-aparte.

Apartear é arte e das mais difíceis. Constitui arma importante quando usado com proficiência. Mas, tem dois gumes. Mal lançado pode, por si só, fazer perder uma causa, dizia.

Dominando como poucos a arte oratória, não perdia a serenidade mesmo nos momentos mais críticos do julgamento. “Aqueles” momentos que definem efetivamente os grandes advogados. Um aparte lançado no momento próprio. O contra-parte arrasador. O aproveitamento de um incidente qualquer, sem maior relevo, para dele tirar partido em favor da causa que defende. O domínio, enfim, da situação, diante dos momentos agudos. Tudo isso era inato em Pedro Aleixo.

Lembro-me de uma passagem que ilustra a afirmação. A defesa, de que participava junto a outros colegas, um pouco desnorteada pelos rumos de uma acusação segura, tenta através de apartes anulá-la ou minimizá-la. O público manifestava-se em apoio à acusação. Foi quando interveio o mestre, que se conservava distante do choque verbal, e assestou um aparte realmente demolidor. A resposta, formulada frágil e evasivamente, foi saudada pelo público como algo de notável. Mais aumentou o desespero da defesa, já agora em franca desordem, insistindo na utilização da estratégia. Foi quando os defensores foram chamados a um canto pelo mestre Aleixo, que lhes segredou qualquer coisa que poucos perceberam de imediato. Não mais houve apartes. Depois do julgamento, explicou: — estávamos perdendo terreno, já que o público preconcebidamente e sem julgar o mérito dos debates apoiava a acusação. Continuar a bater na mesma tecla só a favoreceria, já que os jurados pareciam impressionados com as demonstrações do público. O silêncio era o que se impunha naquele momento. Foi o que fez ver aos colegas e fui atendido.

Creio haver sido — e eis o motivo dessa contribuição — o último advogado a secundá-lo em um caso criminal. Em condições, portanto, de proclamar que o Pedro Aleixo dos últimos momentos era o mesmo Pedro Aleixo dos primeiros momentos em que o vi atuar. — A mesma perspicácia em extrair dos autos o que realmente era importante. O que não é fácil. Exige talento e arte o fazer aflorar o que realmente importa realçar em favor de determinada tese. Aí, o primeiro ponto que distingue o grande advogado. Aí, o drama agudo dos que não sabem se deve fixar-se nesse ou naquele aspecto da prova. Aí, o dilema crucial, que angustia, de preferir dar relevo a determinado aspecto, olvidando de propósito aqueles outros. — A mesma lucidez no traçar os rumos e diretrizes da estratégia que a causa estava a exigir, ressalvada a posição ética, a que nunca faltou. É outro aspecto árido do exercício da advocacia criminal. Pela responsabilidade que sobrecarrega os ombros do profissional. Roçando sempre o limiar de questões afetas à consciência. Negar o crime, quando este ocorreu? Negar a autoria, quando o réu é confesso? São problemas que os livros não ajudam a resolver e nem deverão fazê-lo. A cada um, segundo as suas responsabilidades e os ditames de sua consciência, caberá dar-lhes a solução. — A ironia anatoliana, que jamais perdeu, posto adoçando-a com a compreensão que a idade dimensiona. — A mesma espantosa eficiência no “inquirir”. Nela se impôs como um dos maiores do País, indiscutivelmente uma das artes mais delicadas da advocacia criminal, como ele próprio sublinhava. Jamais procurava chegar, de imediato, ao ponto que interessava, pois isto, dizia, facilita a testemunha predisposta neste ou naquele sentido. Buscava alcançar respostas que, isoladamente, pouco ou nada representavam. Completada a tessitura surgia a pergunta que de fato interessava. A esta altura já o testemunho se comprometera com a verdade, não mais lhe sendo possível negar ou esquivar-se à informação. Inquiria como se estivesse a esgrimir com a testemunha. Com punhos de renda, mas a manejar um florete mortal.

Dava pena vê-la aos poucos ser encurralada, sem meios de fugir à incômoda situação de receber o golpe final. Que dificilmente falhava.

Pedro Aleixo transformou-se num mito de minha geração. Num “monstro sagrado” das gerações que o não conheceram ou não o viram atuar. Foi esta condição de **primus inter pares** em uma das artes mais difíceis e invejadas — a advocacia perante o Júri — que fez com que os que o assistiram no seu último Júri em Minas Gerais, e que não o conheciam, julgassem a sua atuação em plano inferior ao que dele se esperava. Fosse qual fosse, mesmo se repetisse o melhor desempenho de sua carreira, não seria capaz de satisfazer, já que personagem algum que tenha criado a imagem do mito é capaz de suplantá-la no estranho confronto entre a idealidade e a realidade, entre a ficção e a verdade. Conta-se do genial Chaplin o seguinte episódio: concorrendo, com vários candidatos, sobre “Imitadores de Carlitos”, conseguiu o grande ator um melancólico 4º lugar.

Pedro Aleixo morreu. Pena que não houvera sido apenas professor e advogado. O amor à liberdade o conduziu a outros caminhos. No fundo, porém, deixava transparecer que nenhum outro amor suplantou o seu “primeiro” amor ao direito penal.

Dele se pode dizer o que de Romeiro Neto disse Eliezer Rosa: “Nascera para a tribuna criminal. Nas galas da tribuna francesa, nas austeridades da tribuna inglesa, nas elegâncias técnicas e científicas da tribuna italiana, em qualquer delas, seria ele o mesmo grande advogado. Na famosa e glorificada tribuna francesa, foi ele buscar os mestres incontestáveis de sua celebrada eloquência; dos austeros oradores ingleses, recebeu ele as graves e severas formas de seu comportamento de orador criminal. Da Itália, de Carrara a Ferri e deste a Carnelutti, ele pediu e obteve o clássico academismo de suas formosas orações penais. Ele foi realmente grandioso”.